

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022**

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, os efetivos e comissionados, terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2.022, em percentuais de 10,06 % (dez virgula zero seis por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2.021, visando recompor a remuneração percebida pelos servidores mencionados no caput do presente artigo, do Legislativo Municipal de Água Comprida-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Acácio Naves da Silva”

Água Comprida, 18 de janeiro de 2.022

  
ERIC CRISTIANO FERREIRA - Presidente

  
VERÔNICA TOSTA PEREIRA - Vice Presidente

  
IGOR MANZI TOSTA - 1º Secretário

  
CARLOS ANTONIO DE ASSIS - 2º Secretário